DECRETO N.º 87, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Altera o nível de vencimentos a título de Progressão Funcional, de docente que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe representou a Coordenadoria Municipal da Educação, e considerando a Lei Complementar n.º 124/2010;

DECRETA:

Artigo 1.º Os docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, abaixo relacionados, ficam enquadrados no nível de vencimentos mencionado, de conformidade com os artigos 55, 56 e 57 da Lei Complementar n.º 124, de 16/09/10 e anexo II da Lei Complementar n.º 127, de 21/10/10.

Nome	RG	Tabela de Vencimentos	Nível
Andréa Cristina de Oliveira Silva	25.372.771-6	II	II
Hugo Rodrigo de Oliveira	34.234.420-1	II	II
Luciana Martins do Lázaro	24.454.121-8	II	II
Maria Rita Lucio	10.743.255-9	II	II
Nádia Cristina Ramos Carlos	16.185.322-5	II	II
Sônia Maria de Oliveira	14.435.360-X	II	VI
Tânia Regina Custódio	25.386.563-3	II	II

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1.º de abril de 2022.

P.M. de Taquarituba, 07 de abril de 2022.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 08/04/22

Diário Oficial - Taquarituba/SP
Nº 498 de 08/04/22